



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

RELATÓRIO

Apresenta-se a seguir o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Gestão do Prefeito José Antonio Duarte Rosa, relativo ao exercício de 2019, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1.099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 - EXECUÇÃO

ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2019 estimou a Receita em, R\$46.750.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESPEXA FIXADA	46.750.000,00
(-) REDUÇÕES	13.460.118,34
(+) CREDITOS ADICIONAIS	16.464.579,62
DESPEAS AUTORIZADAS	49.754.461,28

CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 16.464.579,62 (dezesseis milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), estes divididos entre créditos suplementares e especiais, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	91.401,87
Créditos Suplementares por Redução Orçamentária	13.322.464,18
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	1.546.513,57
Créditos Suplementares por Reserva de Contingencia (outros)	446.000,00
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	12.000
Crédito Especial por Redução Orçamentária	1.046.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANÁLISE DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 45.053.109,45 (quarenta e cinco milhões e cinquenta e três mil e cento e nove reais e quarenta e cinco centavos), incluindo as três Unidades Gestoras Municipais.

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	48.355.000,00	47.606.314,16	-748.685,84
Receita Tributária	5.228.200,00	4.860.272,70	-367.927,30
Receita Patrimonial	548.750,00	121.271,42	-427.478,58
Receita de Contribuições	2.460.000,00	1.393.147,82	-1.066.852,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	272.500,00	234.870,30	-37.629,70
Transferencia Correntes	39.112.500,00	40.600.601,87	1.488.101,87
Outras Receitas Correntes	733.050,00	396.140,05	-336.909,95
RECEITAS DE CAPITAL	988.000,00	64.542,89	-923.457,11
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	-5.000,00
Amortização de Empréstimos	50.000,00	46.542,89	-3.457,11
Transferência de Capital	933.000,00	18.000,00	-915.000,00
RECEITAS INTRA ORC	2.525.000,00	2.776.115,88	251.115,88
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	5.118.000,00	5.276.727,20	158.727,20
(-) Renúncia de Receita	0,00	77.898,19	77.898,19
(-) Dedução por Restituição	0,00	0,00	0,00
(-) Decontos Concedidos	0,00	39.238,09	39.238,09
(-) Decontos Compensação	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.750.000,00	45.053.109,45	-1.696.890,55

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$40.600.601,87 (quarenta milhões e seiscentos mil e seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), correspondem a 90,12% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2016	5.915.389,39	37.116.771,20	43.032.160,59
2017	7.189.311,24	36.971.697,33	44.161.008,57
2018	3.588.625,18	38.691.864,16	42.280.519,34
2019	4.452.507,58	40.600.601,87	45.053.109,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 4,70% em relação ao 1º ano considerado.

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa, também inicialmente autorizada em R\$ 46.750.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 49.754.461,28 (quarenta e nove milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), que se atribui da seguinte forma:

CATEGORIAS	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	46.809.820,51	45.062.358,12	1.747.462,39
Pessoal e encargos	34.225.951,09	33.277.460,07	948.491,02
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	12.583.869,42	11.784.898,05	798.971,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.938.640,77	1.511.812,47	1.426.828,30
Investimentos	2.894.818,81	1.467.990,51	1.426.828,30
Amortização da Dívida	43.821,96	43.821,96	-
Reserva de Contingência	6.000,00	-	6.000,00
TOTAL	49.754.461,28	46.574.170,59	3.180.290,69

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 46.809.820,51 (quarenta e seis milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). A diferença considerável entre a despesa do grupo de Pessoal e Encargos e a despesa do grupo Outras Despesas Correntes refere-se a despesa com pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

DESPESA REALIZADA

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	46.750.000,00
DESPESA ATUALIZADA	49.754.461,28
(-) DESPESA EMPENHADA	46.755.009,77
DESPESA A MAIOR	2.999.451,51

RECEITA REALIZADA

RECEITA PREVISTA	46.750.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	45.053.109,45
RECEITA A MENOR	1.696.890,55

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.738.079,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.656.469,36
RECEITA REALIZADA	45.053.109,45
EXTRAORÇAMENTÁRIA	44.645.446,89
SOMA	104.093.105,29

DESPESA REALIZADA	46.755.009,77
EXTRAORÇAMENTÁRIA	43.446.258,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.656.469,36
SALDO EM 31/12/2018	4.235.368,03
SOMA	104.093.105,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A situação do patrimônio do município é a seguinte:

ATIVO	82.977.781,94
ATIVO CIRCULANTE	5.395.396,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.235.368,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	714.124,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	98.535,03
ESTOQUES	334.935,61
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.433,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.582.385,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.838.153,30
INVESTIMENTOS	361.806,18
IMOBILIZADO	74.382.425,75

PASSIVO	82.977.781,94
PASSIVO CIRCULANTE	8.450.815,64
OBR TRABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR	3.964.371,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAG A CURTO PRAZO	3.418.958,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	50.638,78
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.016.846,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.035.394,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A L PRAZO	67.418,40
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.967.975,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.491.572,07
RESULTADOS ACUMULADOS	72.491.572,07

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

ATIVO	82.977.781,94
PASSIVO	(10.486.209,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL	72.491.572,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.260.507,80
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.964.371,86

DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 8.450.815,64 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) apresenta o seguinte quadro:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.754.105,62
(-) BAIXA NO EXERCÍCIO	102.422.130,32
INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	105.118.840,34
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.450.815,64

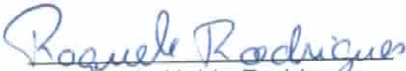
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS


De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)	57.828.053,19
(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	59.814.156,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(1.986.103,80)

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2019.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2020.


Raquele Noble Rodrigues
Técnica em Contabilidade
CRC/RS – 094.192/O-8


Geovane Dutra Teixeira
Secretária da Fazenda


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 8.061.042,29 em relação à base de cálculo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos totais com educação, No ano de 2019 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2019, o montante de R\$ 9.641.417,43 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 29,90% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$2.562.285,03 e com o FUNDEB o valor de R\$ 8.318.886, 42 além de convênios e outros recursos.

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:

a) Recursos Vinculados conforme Art. 212 da CF e Art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	RECEITA PREVISTA	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	990.000,00	766.794,48	191.698,62
IRRF	1.159.000,00	1.419.124,15	354.781,04
ITBI	760.000,00	875.724,33	218.931,08
ISS	1.350.000,00	1.276.496,43	319.124,11
FPM	11.720.000,00	11.644.553,70	2.911.138,43
ITR	590.000,00	697.851,26	174.462,82
L. C. 87/96	80.000,00	-	-
ICMS	13.000.000,00	14.105.192,87	3.526.298,22
IPVA	900.000,00	963.941,83	240.985,46
IPI EXPORTAÇÃO	220.000,00	210.189,01	52.547,25
MULTAS E JUROS DE MORA	103.500,00	94.107,41	23.526,85
DIVIDA ATIVA	330.000,00	190.193,70	47.548,43
S O M A	31.202.500,00	32.244.169,17	8.061.042,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2019, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 7.106.146,92
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 5.276.727,20
Resultado: Superávit	R\$ 1.829.419,72

Obs.:

1 - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este "ganho" deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2 - se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

c) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2019, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2019	Rendimentos	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2019	Aplicado em 2019
Sal. Educação	30.859,80	573.203,87	1.006,72	805,00	10.694,93	594.375,46
FNDE – Merenda	365,35	126.058,00	455,48	242,02	6.415,81	120.463,02
PNAC - Merenda	1.046,23	0,00	21,46	0,00	1.067,69	0,00
Transp. Escolar	3.116,16	43.038,80	93,07	0,00	5.640,14	40.607,89
Transp. Escolar RS	38,66	0,00	0,30	0,00	38,96	0,00
PEJA	115.243,45	0,00	2.363,02	0,00	117.606,47	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Manutenção Educação	312,10	0,00	6,40	0,00	318,50	0,00
Manutenção Ed. Infan	362,84	0,00	7,44	0,00	370,28	0,00
EI – Novas Turmas	8.915,33	0,00	159,76	0,00	5.457,49	3.617,60
Manut. Ed – Inf. N. Tur	94.650,67	0,00	1.812,04	0,00	66.183,53	30.279,18
Brasil Carinhoso	53.008,41	0,00	948,69	0,00	40.324,13	13.632,97
Passe Livre	0,84	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00
Cob. de Quadra Escol	48.244,45	0,00	57,40	0,00	0,00	48.301,85
PAC 2- Const. Quadra	135.668,89	0,00	138,01	0,00	0,00	135.806,90
PAC II. Creche Z Norte	529.689,42	0,00	674,18	0,00	0,00	530.363,60
PAR- Infraest. Escolar	26.588,22	0,00	545,18	0,00	27.133,40	0,00
FEP	19.123,00	165.113,79	1.434,76	0,00	77.676,12	107.995,43
CEX	251,17	0,00	5,15	0,00	256,32	0,00
CFEM	6.404,47	6.115,83	186,57	0,00	12.645,76	61,11
CIDE	3.748,39	14.437,11	250,50	0,00	18.291,65	144,35
TOTAL	1.077.637,85	927.967,40	10.166,13	1.047,02	390.122,02	1.625.649,36

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2019 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2019

d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2019, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E	0,00
Manutenção da Secretaria - M D E	2.529.377,71
Manutenção da Creche – M D E	18.337,08
Ref. e Manut Prédios Esc. e Quadras esport – MDE	172,00
Manutenção do Transporte Escolar – MDE	12.150,00
Manutenção do FUNDEB – FUNDEB	8.318.886,42
Manutenção da Atividades Educacionais - Salario Educação	32.435,61
Manutenção do Transporte Escolar – Salario Educação	529.186,92
Aquisição Mobiliários para as Escolas – Salario Educação	7.861,00
Ref. e Manut Préd Esc. e Quadras Esport – Salario Educação	30.359,93
Material Permanente Transporte Escolar - Salario Educação	0,00
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE	40.607,89
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado	0,00
Programa da Merenda Escolar – Livre	95.418,01
Programa da Merenda Escolar – Convênio	120.561,00
Auxílio a Universitários – Passe Livre	0,00
Apoio a Creches Brasil Carinhoso - Brasil Carinhoso	13.632,97
Aquis Mobiliários p/ Escolas de Educação Infantil - PAR- FNDE	0,00
Infraestrutura Esportiva – Ginásio Municipal	19.359,29
Desenvolvimento da Cultura Nativista	20.000,00
Mais Cultura pra Você - Livre	6.659,82
Promoção de Eventos Conforme Calendário	5.951,00
Promoção e Incentivo a outras praticas Esportivas	0,00
TOTAL	11.800.956,65

Obs.: A especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

e) Despesas não computáveis:

No valor de R\$ 11.800.956,65 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 - Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	0,00
Gastos com merenda escolar	215.979,01
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	124.203,72
Esporte e Cultura	51.970,11
TOTAL	329.152,84

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	32.244.169,17
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	8.061.042,29
Total das despesas liquidadas	11.800.956,65
(-) Ganho do F U N D E B	1.829.419,72
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	966,66
(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	329.152,84
(=) Valor Total Aplicado	9.641.417,43
(=) Percentual Aplicado em Educação	29,90%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2019, aplicou 100% dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supracitado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 4.836.625,38 em relação à receita efetivamente arrecadada.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de R\$ 7.327.152,99. Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 4.775.174,48, o qual representa 14,81% com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:

FONTE	PREVISTO	ARRECADADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	990.000,00	766.794,48	115.019,17
IRRF	1.159.000,00	1.419.124,15	212.868,62
ITBI	760.000,00	875.724,33	131.358,65
ISS	1.350.000,00	1.276.496,43	191.474,46
FPM	11.720.000,00	11.644.553,70	1.746.683,06
ITR	590.000,00	697.851,26	104.677,69
L. C. 87/96	80.000,00	-	-
ICMS	13.000.000,00	14.105.192,87	2.115.778,93
IPVA	900.000,00	963.941,83	144.591,27
IPI EXPORTAÇÃO	220.000,00	210.189,01	31.528,35
MULTAS E JUROS DE MORA	103.500,00	94.107,41	14.116,11
DIVIDA ATIVA	330.000,00	190.193,70	28.529,06
S O M A	31.202.500,00	32.244.169,17	4.836.625,38

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2019, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2019	Rend..	Saldo em 31/12/2019	Aplicado em 2019	Restos Pagos
UNIÃO						
3670 B.B - Cta. PAFB	95,06	0,00	1,95	97,01	0,00	0,00
3671 B.B - Cta. PAB Variável	1.245,02	0,00	368,36	1.613,38	0,00	0,00
3676 B.B - Cta. Piso Fixo Vig.	25,26	0,00	0,52	25,78	0,00	0,00
3678 B.B - Cta. Unid. Bas. de	198.237,40	0,00	4.064,78	202.302,18	0,00	0,00
3679 B.B - Cta Unidade Basica	19,69	0,00	0,40	20,09	0,00	0,00
3685 B.B - Cta Estrut.da Rede	3.879,94	0,00	79,56	3.959,50	0,00	0,00
3697 B.B - Cta Prog. Saúde	13.898,39	0,00	0,00	13.898,39	0,00	0,00
3698 B.B - Cta. Inc.Constr.	810,19	0,00	16,61	826,80	0,00	0,00
3699 B.B - Cta. PMAQ	47,60	0,00	0,00	6,60	41,00	0,00
3705 B.B - Cta. SAMU	19,31	0,00	0,39	19,70	0,00	0,00
3707 B.B - Cta. FNS INVAN	218,74	0,00	4,48	223,22	0,00	0,00
3708 B.B - Cta. FNS aquis. equ	1.040,15	0,00	21,33	1.061,48	0,00	0,00
3723 B.B - Cta. PACS	104,28	0,00	2,14	106,42	0,00	0,00
4270 B.B - Cta Programa de	113.524,20	0,00	203,69	0,00	113.727,89	0,00
4271 B.B - Cta Programa de	2.806,04	0,00	0,00	2.806,04	0,00	0,00
4276 B.B - Cta CAPS I	444,40	0,00	7,33	245,54	206,19	0,00
6070 B.B - Cta Progr. Nac. de	771,91	0,00	15,83	787,74	0,00	0,00
6085 B.B - Cta Estr da rede	28.680,24	0,00	588,08	29.268,32	0,00	0,00
6093 B.B - Cta Estr da Rede	23.050,08	0,00	472,63	23.522,71	0,00	0,00
6284 CEF - Cta Vigilancia	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
6331 CEF - Cta Aq Eq e Mat P	25.364,70	0,00	248,70	25.613,40	0,00	0,00
6968 CEF - Cta Estr da Rede	92.076,35	0,00	902,80	92.979,15	0,00	0,00
6972 CEF - Cta Test Rapid Gra	217,36	0,00	2,13	219,49	0,00	0,00
6973 CEF - Cta Prog Req UBS	41.019,59	0,00	402,19	41.421,78	0,00	0,00
6977 CEF - Cta Media e Alta	2,17	0,00	0,02	2,19	0,00	0,00
7121 CEF - Cta EMAD	46.035,41	408.000,00	0,00	22.699,41	431.336,00	1.736,41
7122 CEF - Cta CAPS	16.488,94	339.660,00	0,00	5.102,28	351.046,66	1.630,30
7123 CEF - Cta Media e Alta	48.789,33	8.928,00	0,00	5.030,71	52.686,62	0,00
7124 CEF - Cta PAB Fixo	2.106,49	362.432,04	0,00	13.488,09	351.050,44	16.902,00
7125 CEF - Cta ESF	13.701,94	395.222,44	0,00	15.043,94	393.880,44	39.505,25
7126 CEF - Cta Saude Bucal	13.219,24	134.915,00	0,00	27.401,06	120.733,18	0,00
7127 CEF - Cta PMAQ	4.782,29	147.118,79	0,00	28.697,12	123.203,96	5.143,77
7128 CEF - Cta NASF	9.250,03	103.699,13	0,00	9.543,68	103.405,48	11.318,80
7129 CEF - Cta PACS	23.017,74	262.946,00	0,00	3.117,03	282.846,71	3.586,32
7130 CEF - Cta SAMU	1.065,87	157.500,00	0,00	13.689,80	144.876,07	3.758,50
7134 CEF - Cta Vigilancia	54.150,02	81.745,43	0,00	54.560,31	81.335,14	207,15
7135 CEF - Cta Farmacia Basi	26.694,96	73.794,36	0,00	38.922,47	61.566,85	17.599,09
7146 CEF - Cta Fundo Munic.	4.381,69	0,00	4.196,55	8.578,24	0,00	0,00
7152 CEF - Cta Estr da Rede	9.880,00	18.000,00	0,00	27.880,00	0,00	0,00
7153 CEF - Cta Estr da Rede	1.293,68	0,00	0,00	1.293,68	0,00	0,00
7154 CEF - Cta AF Portaria	10.923,71	0,00	0,00	0,00	10.923,71	0,00
7158 CEF - Cta Aquisicao de	80.085,81	0,00	731,67	1.557,98	79.259,50	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

7160 CEF - Cta Incr do Piso	4.448,08	0,00	0,00	0,00	4.448,08	4.448,08
7168 CEF - Cta Ed e Form Sau	12.000,00	0,00	0,00	9.833,76	2.166,24	0,00
7169 CEF - Cta qualifar - Pr	37.996,47	18.000,00	0,00	21.783,69	34.212,78	11,60
8105 CEF - Cta PSE - prog Sai	31.995,79	0,00	0,00	31.685,79	310,00	0,00
8106 CEF - Cta rede cegonha	661,28	2.018,96	0,00	2.680,24	0,00	0,00
8120 CEF - Cta inc piso at bás	0,00	100.000,00	0,00	23.000,00	77.000,00	0,00
8121 CEF - Cta a bás P Mattos	0,00	100.000,00	0,00	15.309,08	84.690,92	0,00
8122 CEF - Cta a bás M Biolchi	0,00	150.000,00	0,00	9.426,94	140.573,06	0,00
8124 CEF - Cta a bá N Crispim	0,00	70.000,00	0,00	33.809,46	36.190,54	0,00
8547 CEF - Cta PAB M Biolchi	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
8548 CEF - Cta PAB A Hamm	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.566,87	3.283.980,15	12.332,14	1.215.161,70	3.081.717,46	105.847,27

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2019	Rend.	Saldo em 31/12/2019	Aplicado em 2019	Restos Pagos
ESTADO						
3673 Banrisul - Cta. Diabete	385,33	0,00	3,02	388,35	0,00	0,00
3680 Banrisul - Cta. PIES At	17.962,25	174.807,66	338,69	70.996,19	122.112,41	12.410,73
3687 Banrisul - Cta. Fundo M	49.614,44	176.500,00	1.067,23	151.393,98	75.787,69	0,00
3702 Banrisul - Cta. FMS Aqui	3.144,08	0,00	24,70	3.168,78	0,00	0,00
3704 Banrisul - Cta. SAMU	16,39	117.669,03	0,00	21.044,93	96.640,49	0,00
3769 Banrisul - Cta. Farm. B	665,95	29.745,44	45,95	6.649,55	23.807,79	2.960,00
3774 Banrisul - Cta. Saude B	10,05	0,00	0,00	10,05	0,00	0,00
3778 Banrisul - Cta. PSF	1.003,98	224.000,00	222,37	28.778,92	196.447,43	0,00
3779 Banrisul - Cta. PACS	942,14	0,00	7,39	949,53	0,00	0,00
4237 Banrisul - Cta Teto Finan	47.181,59	11.428,76	77,84	1.238,13	57.450,06	195,00
4248 Banrisul - Cta Aquisição	2.221,53	0,00	17,44	2.238,97	0,00	0,00
4249 Banrisul - Cta Aquisição	652,88	0,00	5,12	658,00	0,00	0,00
4252 Banrisul - Cta Incentiv	1.964,86	0,00	15,42	1.980,28	0,00	0,00
4253 Banrisul - Cta Cofinanc	54,70	0,00	0,42	55,12	0,00	0,00
4254 Banrisul - Cta Cofinaci	16,69	0,00	0,00	16,69	0,00	0,00
4255 Banrisul - Cta Aquisição	905,33	0,00	7,10	912,43	0,00	0,00
4266 Banrisul - Cta CAPS	22.056,86	90.000,00	409,95	87.932,19	24.534,62	0,00
4267 Banrisul - Cta Cofinanc	94,93	0,00	0,73	95,66	0,00	0,00
4268 Banrisul - Cta Cofinanc	5,83	0,00	0,00	5,83	0,00	0,00
4269 Banrisul - Cta Cofinanc	28,15	0,00	0,22	28,37	0,00	0,00
4290 Banrisul - Cta Cofin Ho	34,46	12.420,00	37,84	12.244,94	247,36	247,36
4301 Banrisul - Cta Rede Ceg	113,64	0,00	0,81	114,45	0,00	0,00
7162 Banrisul - Cta Consulta	46.111,45	0,00	362,23	46.473,68	0,00	0,00
TOTAL	195.187,51	836.570,89	2.644,47	437.375,02	597.027,85	15.813,09

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2019 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2019, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS	128.700,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS	3.596.765,36
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS	392.957,40
Qualificação da Saúde da Família – ASPS	51.402,28
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - Livre	113.464,63
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados	45,50
Aquisição de Medicamentos – Vinculados	64.050,55
Reabilitação da Saúde – Vinculados	431.780,24
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	34.966,18
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs	97.183,32
Vigilância em Saúde	76.703,94
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados	846.607,33
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO	0,00
Saúde a População – SIA / SUS	116.520,51
Programa PACS	443.051,92
Atenção Domiciliar – EMAD	455.949,47
Aquisição Equipamentos em Geral – Vários Vinculados	79.250,00
Centro de Apoio Psicossocial	397.754,36
Incentivo de Metas - Convenio Estado - Ass. de Assistência Social	0,00
Aquisição de Equipamento/Material Permanente	0,00
TOTAL Liquidado ----->	7.327.152,99

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	32.244.169,17
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	4.836.625,38
Total das despesas liquidadas na saúde	7.327.152,99
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios, convênios e Livre	3.157.327,95
(-) Rendimentos com recursos do ASPS	140,89
(=) Gastos constitucionais com Saúde	4.169.684,15
(+) Precatórios referentes a sentenças relacionadas à saúde	605.490,33
(=) Gastos constitucionais com Saúde	4.775.174,48
(=) Percentual Aplicado em Saúde	14,81%

f) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

g) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2020.



JOSE ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto nos incisos III dos artigos 2º e 4º da Resolução 1.099/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

1. DO CONTROLE INTERNO

1.1 Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/02 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/02 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/09 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

1.2 A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma

- 1.2.1. Elaboração de cronograma para o ano de 2019 e do Relatório de Atividades desenvolvidas em 2018;
- 1.2.2. Alertas e recomendações realizadas ao Prefeito Municipal em função de verificação de situações inadequadas, as quais poderiam vir a prejudicar a Administração Pública. Documentação comprobatória a disposição da sala da Unidade Central de Controle Interno;
- 1.2.3. Alertas e recomendações realizadas a secretários objetivando a regularização de pendências. Documentação comprobatória a disposição da sala da Unidade Central de Controle Interno;
- 1.2.4. Realização de auditorias nas mais diversas secretarias, departamentos e setores da Administração, objetivando verificar o bom funcionamento dos mesmos e encaminhando relatórios de possíveis irregularidades encontradas, bem como recomendações sugeridas ao Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse conhecimento e procurasse providenciar as devidas regularizações, ficando a referida documentação arquivada na sala do Controle Interno a disposição para posterior análise;
- 1.2.5. Respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet;



- 1.2.6. Emissão de vários alertas ao gestor municipal, bem como ao secretário da fazenda sobre o desequilíbrio econômico-financeiro que, necessitando de limitação de empenhos. Documentação comprobatória a disposição da sala da Unidade Central de Controle Interno;
- 1.2.7. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo;
- 1.2.8. Análise e verificação de cálculos relacionados a ações judiciais do Piso Nacional do Magistério, onde em muitos casos, havendo necessidade de realizar novamente os mesmos, devido ao fato de não condizerem com as fichas financeiras e certidões funcionais fornecidas pela Prefeitura Municipal;
- 1.2.9. Verificações também realizadas em outros cálculos de ações movidas contra o Poder Executivo Municipal, vislumbrando em alguns casos equívoco nos cálculos apresentados nos processos.

2. DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2.1 Quanto às metas de Resultado Nominal e Resultado Primário fixadas na Lei 4.325/2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, cabe realizar os seguintes comentários:

- 2.2.1. Na elaboração da LDO para o ano de 2019, já foi reconhecido pela administração municipal que as metas de Resultado Primário e Nominal não seriam atingidas, pois o primeiro já foi previsto com valor negativo, ou seja, receita primária menor que despesa primária, o mesmo tendo acontecido quando da elaboração da LDO para o ano de 2018. Diferentemente do ocorrido no resultado final do ano de 2018, quando o resultado primário foi positivo em R\$ 570.039,52, o Resultado Primário final em 2019 foi de R\$ 942.577,32 negativo, não atingindo a meta, mesmo esta tendo sido já prevista como negativa.
- 2.2.2. Verificando o orçamento do Poder Executivo Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado nota-se que a receita realizada em 2019 foi superior à receita realizada em 2018 em 6,14%.
- 2.2.3. Em relação à receita realizada do Regime Próprio de Previdência Social, foi constatado o mesmo comportamento em relação à receita da Prefeitura Municipal, sendo que aumentou em 10,79% em relação ao ano de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

- 2.2.4. Em análise da receita realizada das duas unidades gestoras analisadas notamos que a receita realizada de R\$ 45.053.109,45 foi inferior a despesa empenhada de R\$ 45.290.416,99.
- 2.2.5. No entanto, para fins de análise mais detalhada devemos considerar em separado as receitas e despesas das Unidades Gestoras do RPPS, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, como demonstrado na tabela abaixo.

	PREFEITURA MUNICIPAL	RPPS	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA	R\$ 41.840.000,00	R\$ 4.910.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.750.000,00
RECEITA REALIZADA	R\$ 40.885.337,88	R\$ 4.167.771,57	R\$ 0,00	R\$ 45.053.109,45
DESPEZA REALIZADA	R\$ 33.955.091,56	R\$ 11.335.425,43	R\$ 1.464.492,78	R\$ 46.755.009,77
DESPEZA A EMPENHAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

De acordo com a tabela acima, podemos notar uma grande discrepância entre a Receita Realizada do RPPS e a Despesa Realizada. Nesse ponto, cabe salientar que o Município transferiu no ano de 2019 o valor de R\$ 7.391.469,44, equivalente a 23,81% a mais em relação ao ano anterior, para cobertura do déficit financeiro atual do Regime Próprio, influenciando consideravelmente no resultado financeiro da Unidade Gestora Prefeitura Municipal.

Não devemos deixar de lembrar também dos valores de duodécimos transferidos ao Poder Legislativo Municipal, que de acordo com o orçamento daquele órgão público foi de R\$ 1.865.000,00, 7% a mais que no ano anterior.

3. DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2019.

3.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2019.

3.3 RESTOS A PAGAR:

Analisando o balancete de contabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de R\$ 3.207.798,19 inscritos em restos a pagar processados, e o valor de R\$ 2.292.144,65 inscrito em restos a pagar não processados, totalizando como valores inscritos em Restos a Pagar a quantia de R\$ 5.499.942,84, o equivalente a 9,32% inferior ao ano anterior, mas ainda superior em 30,92% em relação ao ano

Handwritten signature and date: 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

de 2017, primeiro ano de mandato, mostrando que o gestor procurou buscar o equilíbrio econômico-financeiro no transcorrer do ano de 2019.

A tabela abaixo mostra a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo empenhos de anos anteriores:

FONTE RECURSO	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	ANOS ANTERIORES		EXERCÍCIO ATUAL		
	PROCESSADOS	Ñ PROCESSADOS	PROCESSADOS	Ñ PROCESSADOS	
1	311.292,37	768.975,33	910.742,08	1.147.683,34	3.138.693,12
20	580.764,07	549.297,34	202.787,63	538.129,50	1.870.978,54
31	14.269,61	0,01	895.339,93	903,69	910.513,24
40	438.186,68	33.578,63	921.946,40	39.404,28	1.433.115,99
50	17.584,03	-	1.350.701,73	-	1.368.285,76
1018	-	9.531,94	-	475,30	10.007,24
1070	-	-	-	81.043,22	81.043,22
1107	4.850,00	-	-	-	4.850,00
2024	-	25.943,77	119,21	-	26.062,98
2040	1.375,00	-	-	-	1.375,00
4090	-	33.620,80	-	8.600,00	42.220,80
4170	-	-	-	6.360,97	6.360,97
4501	-	-	-	274.222,69	274.222,69
4510	932,57	14.166,84	-	-	15.099,41
4520	15.224,69	21.248,43	-	-	36.473,12
4521	297,09	8.683,76	-	-	8.980,85
4522	-	4.680,00	-	-	4.680,00
4530	492,32	-	-	-	492,32
4540	-	8.800,00	-	-	8.800,00
4590	1.360,00	-	-	-	1.360,00
4620	-	7.704,26	-	-	7.704,26
4710	15,00	250,00	-	-	265,00
4770	-	9.925,53	-	-	9.925,53
4841	-	11.305,29	-	-	11.305,29
		1.386.643,43		6.378.459,97	9.272.815,33

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2019

Como pode ser verificado na tabela acima, a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo valores de exercícios anteriores chegou a **R\$ 9.272.815,33, superando em 8,33% a insuficiência financeira acumulada do ano anterior, que era de R\$ 8.559.534,54.**

Em comparação com o ano anterior, a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira foi inferior em 12,11%.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

Em relação a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social evidenciou-se um saldo de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.350.701,73 referente a terceira parcela da folha salarial de inativos e pensionistas dos mês de novembro de 2019 e a folha integral do mês de dezembro do mesmo ano, ainda não pagas. O total desse valor foi inscrito como insuficiência financeira, pois o pagamento da folha de inativos e pensionistas depende dos repasses para cobertura de déficit financeiro.

4. DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$	39.124.243,65
Despesas Pessoal Computáveis últimos 12 meses	R\$ 18.157.470,19 =	46,41 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 19.014.382,41 =	48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 20.070.736,99 =	51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 21.127.091,57 =	54,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2019

OBSERVAÇÕES: Cabe ressaltar, assim como já informado na Manifestação Conclusiva do Controle Interno referente ao 3º quadrimestre de 2019, que deve ser incluído na despesa com pessoal o valor de R\$ 1.797.833,20 referente valores liquidados com empresas terceirizadas na área da saúde, bem como o valor de R\$ 144.217,81 liquidado com valores pagos através de RPA, ambos não incluídos pelo Setor de Contabilidade quando da geração das informações para o Programa Autenticador de Dados – PAD, passando a despesa com pessoal a R\$ 20.099.521,20 e se equivalendo a 51,37% da Receita Corrente Líquida.

5. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2019 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida R C L	R\$	39.124.243,65
Dívida Consolidada	R\$	67.418,40
Deduções	R\$	0,00
Ativo Disponível	R\$	4.226.441,19
(-) Restos a Pagar Processados	R\$	4.820.766,05
Haveres Financeiros	R\$	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 67.418,40
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 42.254.183,14 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 46.949.092,38 = 120% s/RCL

Fonte: RVE 6º bimestre 2019

6. DA ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício de 2019, não houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$	0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$	0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$	0,00
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$	0,00
Saldo a Aplicar	R\$	0,00

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Em atendimento ao Título VI da Lei 4.320/1964, foi verificado que o art. 60 da referida legislação não foi cumprido na sua integralidade, tendo em vista que foi constatado falta de controle em relação a emissão de empenhos de diárias de motoristas, principalmente na área da saúde, pois nem sempre o empenho é emitido de forma prévia. Além disso não está sendo cumprido o que determina os artigos 1º e 4º da Lei 3.807/2008, pois em alguns casos não há a comprovação de afastamento de no mínimo 6 horas, nem comprovante de alimentação.

7.2. O mesmo já ocorrido em anos anteriores, se repetiu em 2019, pois foram realizadas aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes sem a realização de processo licitatório, bem como ocorrendo o mesmo em relação a prestação de serviços. Tal situação foi levada a conhecimento do Prefeito Municipal através dos ofícios 164/2019/UCCI e 172/2019/UCCI. Deve haver uma fiscalização e um controle de contratos de forma mais eficiente para que se garanta a eficácia dos mesmos, algo que não ocorre há anos.

8. DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2019, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade.

**9. DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL**

Na análise realizada em relação ao Sistema Patrimonial e o Sistema da Contabilidade foram encontradas algumas inconformidades ocorridas no transcorrer do exercício de 2019:

- 9.1. O Setor de Patrimônio do município tem seu sistema de cadastramento e controle próprio, no entanto, o sistema não está interligado com o Sistema de Contabilidade, necessitando de registros manuais de inserção de bens, o mesmo ocorrendo quando da realização da baixa de bens móveis, devendo a administração proceder à integração dos referidos sistemas, objetivando simplificar e evitar discrepâncias de valores entre ambos, fazendo com que ocorram diferenças como evidenciado na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Imobilizado Exe.	R\$ 74.217.887,21	R\$ 74.138.022,66	R\$ 79.864,55

Obs.: A integração entre os sistemas ainda não foi realizada no Poder Executivo.

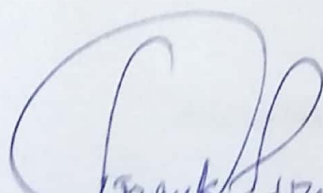
- 9.2. Após o pagamento de forma errônea, por vários anos, pela locação dos Sistema de Compras e Materiais – CM, devido ao fato do sistema não ser utilizado, atendendo há várias solicitações da Unidade Central de Controle Interno, foi solicitado o cancelamento do Sistema Compras e Materiais – CM, junto à empresa Dueto Tecnologia Ltda. Convém salientar que todos os anos a UCCI registra essa observação neste Relatório, além de enviar recomendações aos gestores municipais para que o sistema fosse cancelado. Entre os anos de 2017 a outubro de 2019 foram pagos pelo referido sistema o valor de R\$ 18.076,76, valores estes dispensados sem a real utilização do sistema em questão, sendo passível de glosa.
- 9.3. No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, não foram encontradas irregularidades em 2019. Os valores registrados coincidem com os empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados, inclusive parte da folha de pagamento do mês de novembro e a folha de pagamento integral do mês de dezembro não pagas dentro do exercício de 2019.
- 9.4. Foi encontrado divergência de valores da Dívida Ativa registrada entre o Sistema de Arrecadação e o Sistema de Contabilidade.
- 9.5. Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

**10. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:**

10.1. Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada apresentou um superávit em relação a despesa liquidada em R\$ 295.488,29. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 6.378.459,97, inferior à inscrição do ano de 2018, que foi de R\$ 8.559.534,54. Estas duas situações mostram que o gestor, no transcorrer do ano de 2019 procurou buscar o equilíbrio econômico financeiro.

11. DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS

- 11.1. Em relação ao Resultado Patrimonial, encontra-se um déficit patrimonial no valor de R\$ 1.986.103,80, bem diferente do ano anterior em que a posição havia sido superavitária.
- 11.2. O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.


Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno
CRC 57333-7
Mat. N° 2151


Marcia Elisa S. Arima
Matricula 0040649
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

CONCLUSÃO

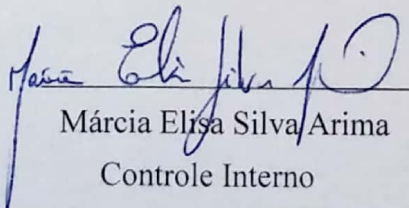
Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram parcialmente cumpridas, manifestando dessa forma parecer com ressalvas tendo em vista o não atingimento do equilíbrio econômico-financeiro em 2019.

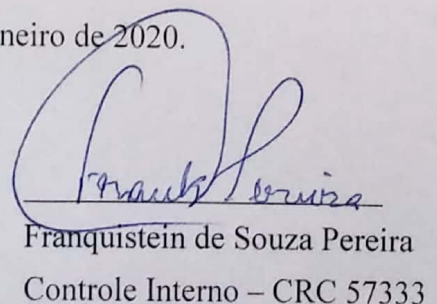
No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira-orçamentária, financeira e patrimonial, esta não foi observada, devido a verificação de inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira, que embora inferior em 10,80% ao ano de 2018 ainda totalizou o valor de R\$ 6.378.459,97, mostrando que o gestor procurou buscar o equilíbrio econômico financeiro, embora não atingido em sua plenitude. Portanto, considerando o valor inscrito em restos a pagar com insuficiência financeira e os valores não pagos correspondentes a última parcela do salário de novembro daquele ano, bem como ao salário integral do mês de dezembro, esta Unidade de Controle Interno conclui pela emissão de alerta ao atual gestor para que o mesmo não ocorra em 2020, último ano de mandato.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2020.


Márcia Elisa Silva Arima
Controle Interno


Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno – CRC 57333